

DECRETO Nº 28.940, DE 01 DE MARÇO DE 2024

**ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 24.200/2020,
SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O
CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO
FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
MUNICIPAL – FDM, FUNDO CIDADES**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 99, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, Decreta:

Art. 1º – O Art. 2º do Decreto n 24.200, de 11 de maio de 2020, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 2º O conselho será composto pelos seguintes membros:

I – Secretário Municipal de Fazenda;

II – Secretário Municipal de Obras;

III – Superintendente de Planejamento Orçamentário e/ou o contador responsável pela Superintendência de Planejamento Orçamentário

IV – Superintendente de Prestação de Contas e/ou o Coordenador de Prestação de Contas”.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 01 de março de 2024.

JOAO GUERINO Assinado de forma digital
por JOAO GUERINO
BALESTRASSI:4 BALESTRASSI:49378244734
9378244734 Dados: 2024.03.01 15:46:40
-03'00'

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 01 de março de 2024.

JOAO GUERINO Assinado de forma digital por
JOAO GUERINO
BALESTRASSI:493782447 BALESTRASSI:49378244734
34 Dados: 2024.03.01 15:46:32 -03'00'

Secretário Municipal de Governo.